EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2019

ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE FORÇA ESTADUAL DE SAÚDE DO MARANHÃO

A Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, visando o cumprimento do contrato celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde – SES, cujo objeto refere-se à execução do programa consubstanciado na Força Estadual de Saúde do Maranhão – FESMA, instituída por meio do Decreto n° 30.616, de 02 de janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, o edital de Processo Seletivo Público Nº 12/2019 - Fesma para contratação imediata e cadastro de reserva de profissionais de nível médio e superior para atuarem no fortalecimento e efetivação da atenção primária e vigilância em saúde, em regiões definidas de acordo com a determinação da Secretaria de Estado da Saúde, como gestora da FESMA e, mediante as normas e condições pré-estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos aprovados em todas as etapas propostas deste edital, e classificados dentro do número de vagas serão contratados pela EMSERH sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para atuarem nas funções de: Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Médico Clínico e Motorista nas regiões de saúde da rede estadual, a saber: **BARRA DO CORDA, PRESIDENTE DUTRA, BACABAL, CODÓ, PINHEIRO, VIANA, SANTA INÊS, ZÉ DOCA, CHAPADINHA, PEDREIRAS, CAXIAS, TIMON, SÃO LUIS, ITAPECURÚ, ROSÁRIO, IMPERATRIZ, BALSAS e AÇAILÂNDIA**. Os munícipios de abrangência das referidas regionais se encontram no **Anexo V**.

1.2 O processo seletivo será regido por este Edital (nº 12/2019), por seus anexos e posteriores retificações, se necessário;

1.3 O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em uma única etapa e não haverá pagamento de taxa de inscrição;

1.4 Os candidatos aprovados e classificados nas propostas deste edital serão contratados pela EMSERH sob o regime jurídico celetista (CLT);

1.5 Os candidatos que não forem classificados dentro do número de vagas ofertadas, ficarão sob cadastro de reserva e, somente, caso haja necessidade, serão convocados posteriormente;

1.6 Os candidatos classificados dentro do número de vagas (ANEXO II) irão desempenhar a

jornada de trabalho (ANEXO II) **em regime de dedicação exclusiva**;

1.7 Os candidatos contratados ficarão sujeitos ao contrato de trabalho de experiência de até 90 (noventa) dias, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme as disposições da CLT.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado se dará no período de **25 a 28 de outubro de 2019**, exclusivamente no link: https://seletivo-fesma.saude.ma.gov.br com o preenchimento de todas as informações solicitadas e impressão da ficha de inscrição, a qual terá campo para a indicação dos documentos, cursos, títulos, experiência dos candidatos e preenchimento da vaga que pretente concorrer;

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever para apenas 01 cargo;

2.3 Para efeito de inscrição serão considerados documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n. º 9.503/97);

2.4 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido;

2.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta e precisa dos requisitos e demais normas do Processo Seletivo Público;

2.6 Não serão aceitas inscrições em qualquer outro modo que não seja o especificado neste Edital. Caso seja identificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, a mesma será cancelada;

2.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

2.8 Só será aceito 01 (uma) inscrição por candidato. No caso de haver mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores;

2.9 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, tomar ciência das normas que regem o presente Processo Seletivo Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese;

2.10 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à EMSERH o direito de excluir do processo seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações

inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. Tais fatos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes;

2.11 A EMSERH não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

2.12 Os candidatos classificados iniciarão suas atividades em 02 de Dezembro de 2019.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

Os interessados no presente edital deverão atender aos seguintes requisitos básicos:

3.1 Nível Médio

a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
b) Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
d) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
e) Possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino médio fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
f) Possuir habilitação categoria B.

3.2 Nível Superior

a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
b) Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
d) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
e) Possuir diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
f) Estar regularmente inscrito nos Conselhos Regionais respectivos da sua classe com anuidade em dia.

4 DOS CARGOS

4.1 O candidato classificado no limite das vagas ofertadas e previstas no Anexo II será contratado para o exercício daquelas funções, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

4.2 Os aprovados no limite das vagas ofertadas (ANEXO II) receberão a remuneração conforme anexo I que será composta por: salário-base e gratificações de dedicação

exclusiva. Em alguns casos, acresce-se a este montante, gratificação por interiorização e produtividade. Será estabelecido em instrumento normativo da empresa com os critérios para pagamento da gratificação por produtividade.

4.3 Aos empregados que trabalharem em condição insalubre, deverá ser pago o adicional de insalubridade preenchido os requisitos legais, no percentual proporcional ao risco suportado.

4.4 Para as funções de Assistente Social, Fisioterapia e Terapeuta Ocupacional, conforme regulamentação do conselho, a carga horária é de 30h/semana. As demais, estarão sujeitas à carga horária de trabalho de 40 horas semanais (ANEXO II), em regime de dedicação exclusiva, das 8h às 12h e das 14h às 18h (segunda-feira a sexta-feira), e serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo simplificado contará com etapa única:

a) **ETAPA ÚNICA**: Inscrição exclusivamente através do link: https://seletivo-fesma.saude.ma.gov.br e entrega presencial de documentação para comprovação de experiência profissional e títulos. Nesta etapa deverão ser entregues as fichas cadastrais impressas no ato da inscrição, currículo vitae, documentações comprobatórias de experiência profissional (cópia do contrato de trabalho e/ou cópia da CTPS e/ou extrato de CNIS e/ou ato de nomeação para atuação na Administração Pública direta ou indireta) bem como documentação comprobatória dos títulos conforme quadro I e II. Não serão aceitas outras formas de comprovação de experiências que não esteja especificado neste edital. Para comprovação de tempo de experiência será necessário data de inicio, bem como data de fim de experiência. Para candidatos ativos será necessário documentos que comprovem sua permanência na empresa, bem como: declaração e/ou contracheque do mês atual.

5.2 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por meio de certificado (especialização) e/ou diploma (mestrado/doutorado) acrescido do histórico escolar expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

5.3 Serão aceitos, também, como comprovação de título a declaração/certificado emitidos por instituição de ensino, que atestem que o candidato é detentor do título de especialista, mestre ou doutor, acompanhados do histórico escolar de conclusão. Ou ainda, o histórico escolar acompanhado da ata conclusiva de defesa de tese ou dissertação, sem ressalvas;

5.4 Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016

6 DAS FUNÇÕES

6.1 A indicação das funções e salários estão descritas no **Anexo I** do presente edital. A especificação quanto à carga horária detalhada encontra-se no **Anexo II** e a descrição das atribuições de cada função no **Anexo III** do presente edital;

6.2 A lotação inicial dos candidatos classificados dentro do limite de vagas ocorrerá de acordo com a opção realizada no ato da inscrição, sendo observados o número de vagas existentes para cada Região de Saúde, conforme o **Anexo II**.

6.3 Os candidatos classificados no limite das vagas ofertadas e previstas no **Anexo II** poderão ser remanejados conforme necessidade da EMSERH;

7 DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo simplificado ocorrerá conforme cronograma abaixo:

DESCRIÇÃO	**DATA/ PERÍODO**
Publicação do edital no site: www.emserh.ma.gov.br	**23/10/2019**
Período de inscrição link (https://seletivo-fesma.saude.ma.gov.br)	**25 a 28/10/2019**
Publicação do resultado dos selecionados para entrega dos documentos para comprovação de títulos e experiências	**30/10/2019**
Entrega de comprovação de titulos e experiências (conforme QUADRO I e II) no auditório da EMSERH **Avenida Borborema Quadra 22, Nº 2A** **CEP: 65.071-360 – São Luís – Maranhão/MA**	**04 e 05/11/2019** Manhã: 08:30 às 11:30 Tarde: 14:00 às 16:30
Análise da documentação	**06 a 12/11/2019**
Divulgação resultado preliminar no site www.emserh.ma.gov.br	**13/11/2019**
Recursos ao resultado preliminar no email: desenvolvimento.emserh@gmail.com	**14/11/2019** **00:00 às 23:59h**
Respostas aos recursos	**18/11/2019**
Resultado final	**19/11/2019**
Recolhimento das guias para exames laboratoriais	**20 e 21/11/2019**

Avenida Borborema Quadra 22, Nº 2A **CEP: 65.071-360 – São Luís – Maranhão/MA**	Manhã: 08:30 às 11:30 Tarde: 14:00 às 16:30
Realização do ASO-Atestado de Saúde Ocupacional e entrega de documentação para contratação, conforme Anexo IV **Avenida Borborema Quadra 22, Nº 2A** **CEP: 65.071-360 – São Luís – Maranhão/MA**	**25/11/2019** Manhã: 08:30 às 11:30 Tarde: 14:00 às 16:30
Curso de Formação no Auditório na sede da Secretaria Adjunta de Políticas de Atenção e Vigilância em Saúde	**26 a 29/11/2019**

7.2 O candidato classificado para o cadastro de reserva, somente caso haja necessidade, será convocado posteriormente;

7.3 O candidato que solicitar recursos deverá fazê-lo através do e-mail: desenvolvimento.emserh@gmail.com

8 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1 Os candidatos, em conformidade com sua especialidade, serão pontuados de acordo com análise de sua titulação bem como sua experiência profissional conforme a inclusão dos dados efetuados pelo candidato no formulário de inscrição;

8.2 Os critérios de seleção para as contratações serão os seguintes:

a) Experiência profissional;

b) Títulos acadêmicos.

8.3 Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação abaixo:

QUADRO I – AVALIAÇÃO DE TITULOS (NÍVEL MÉDIO)

ITEM	TITULAÇÃO ACADÊMICA*	PONTUAÇÃO POR ANO/TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Tempo de exercício profissional na função de motorista;	10	50
2	Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento e/ou atualização concluída na área específica ao cargo pretendido	05	25
3	Experiência Comprovada em Programas Estadual ou Federal como condutor	05	25

QUADRO II – AVALIAÇÃO DE TITULOS (NÍVEL SUPERIOR)

ITEM	TITULAÇÃO ACADÊMICA*	PONTUAÇÃO POR ANO/TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência comprovada em Programas estadual ou federal de execução assistencial a saúde;	03	15
2	Experiência comprovada em Programas estadual ou federal voltado para redução da mortalidade materno e infantil;	04	20
3	Tempo de exercício profissional;	03	15
4	Tempo de exercício profissional na Atenção Básica e/ou Saúde da Família;	03	15
5	Especialização ou Residência Multiprofissional; Saúde Família e Comunidade; Saúde Pública e/ou Materno Infantil	10	10
6	Mestrado	10	10
7	Doutorado	15	15

8.4 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos classificados após avaliação dos documentos comprobatórios.

8.5 Os critérios de desempate para as contratações serão os seguintes:

a) Maior idade;

b) Maior pontuação na experiência;

c) Maior pontuação nas titulações;

d) Ordem de inscrição no certame.

9 **DOS RECURSOS**

9.1 O candidato poderá interpor recurso no seguinte caso:

a) Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

b) Os recursos poderão ser interpostos via email conforme **item 7.3**;
c) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
d) Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão respondidas para o endereço de email eletrônico o qual foi encaminhado o pleito;
e) Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação do candidato se dará nas seguintes condições:

a) Entrega da documentação conforme **anexo IV** na **EMSERH;**
b) Contratação imediata após aprovação nos exames admissionais pela Empresa contratante com a entrega de documento citado no anexo IV;
c) Assinatura do contrato na **EMSERH;**

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 Os candidatos classificados iniciarão suas atividades em 02 de Dezembro de 2019.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final. Podendo prorrogar por mais 01 (um) ano.

São Luís, 23 de Outubro de 2019.

Rodrigo Lopes da Silva

Presidente da EMSERH

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES E SALÁRIOS

ITEM	CATEGORIA	QUANTIDADE	SALÁRIO	GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE	GRATIFICAÇÃO POR INTERIORIZAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
1	Assistente Social	**01**	R$2.371,00	R$1.314,50	R$1.314,50	-	R$5.000,00
		01	R$2.371,00	R$1.314,50	R$1.314,50	R$1.000,00	R$6.000,00
2	Enfermeiro	**09**	R$2.200,00	R$2.400,00	R$2.400,00	-	R$ 7.000,00
		26	R$3.135,04	R$2.400,00	RS2.400,00	R$1.000,00	R$8.935,04
3	Farmacêutico	**01**	R$2.500,00	R$2.250,00	R$2.250,00	-	R$7.000,00
4	Nutricionista	**02**	R$2.500,00	R$2.250,00	R$2.250,00	-	R$7.000,00
5	Psicólogo	**01**	R$2.500,00	R$2.250,00	R$2.250,00	-	R$7.000,00
6		**01**	R$2.500,00	R$2.250,00	R$2.250,00	R$1.000,00	R$8.000,00
7	Fisioterapeuta	**01**	R$ 2.500,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	-	R$ 5.000,00
8		**01**	R$2.500,00	R$1.250,00	R$1.250,00	R$1.000,00	R$6.000,00
9	Médico	**11**	R$3.890,00	R$3.890,00	R$9.780,00	R$500,00	R$18.060,00
10		**04**	R$3.890,00	R$3.890,00	R$9.780,00	-	R$17.560,00
11	Terapeuta ocupacional	**02**	R$2.500,00	R$1.250,00	R$1.250,00	R$1.000,00	R$6.000,00
12	Motorista	**11**	R$1.350,00	R$650,00	-	R$1.000,00	R$3.000,00
13		**04**	R$1.350,00	R$650,00	-	-	R$2.000,00

- **Os profissionais que optarem pela regional de São Luis ou Imperatriz não farão jus a gratificação por interiorização.**
- **Os médicos não receberão gratificação por interiorização.**

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS, POR CATEGORIA PROFISSIONAL E REGIÃO DE SAÚDE ATUAÇÃO

Cód.	Emprego/Especialidade	Regional	Vagas por Regional	Total de Vagas	Carga Horária
01	Assistente Social	Chapadinha	1	2	30h
		São Luis	1		
02	Enfermeiro	Barra do Corda/Presidente Dutra	2	35	40h
		Bacabal/Codó	3		
		Pinheiro	2		
		Viana	2		
		Santa Inês/Zé Doca	3		
		Chapadinha	2		
		Pedreiras	2		
		Caxias/Timon	2		
		São Luis/Itapecuru	2		
		São Luis/Rosário	2		
		São Luis	7		
		Imperatriz/Balsas	2		
		Imperatriz/Açailândia	2		
		Imperatriz	2		
03	Farmacêutico	São Luis	1	1	40h
04	Nutricionista	Imperatriz	1	2	40h
		São Luis	1		
05	Psicólogo	Santa Inês/Zé Doca	1	2	40h
		São Luis	1		
06	Fisioterapeuta	Caxias/Timon	1	2	30h
		Imperatriz	1		
07	Médico	Barra do Corda/Presidente Dutra	1	15	40h
		Bacabal/Codó	1		
		Pinheiro	1		
		Santa Inês/Zé Doca	1		
		Chapadinha	1		
		Pedreiras	1		
		Caxias/Timon	1		
		São Luis/Itapecuru	1		

		São Luis/Rosário	**1**		
		São Luis	**3**		
		Imperatriz	**1**		
		Imperatriz/Açailândia	**1**		
		Imperatriz	**1**		
08	**Terapeuta Ocupacional**	**Barra do Corda/Presidente Dutra**	**1**	**2**	**30h**
		Pinheiro	**1**		
09	**Motorista**	**Barra do Corda/Presidente Dutra**	**1**	**15**	**40h**
		Bacabal/Codó	**1**		
		Pinheiro	**1**		
		Santa Inês/Zé Doca	**1**		
		Chapadinha	**1**		
		Pedreiras	**1**		
		Caxias/ Timon	**1**		
		São Luis/Itapecuru	**1**		
		São Luis/ Rosário	**1**		
		São Luis	**3**		
		Imperatriz/Balsas	**1**		
		Imperatriz/Açailândia	**1**		
		Imperatriz	**1**		

ANEXO III - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES

Assistente Social – Participar de reuniões com profissionais da Estratégia de Saúde da Família (ESF), para levantamento das reais necessidades da população descrita. Planejar ações e desenvolver educação permanente. Acolher os usuários e humanizar a atenção em saúde. Trabalhar de forma integrada com a ESF. Realizar visitas domiciliares. Desenvolver ações intersetoriais. Participar dos Conselhos Locais de Saúde. Realizar avaliação em conjunto com a ESF e Conselho Local de Saúde sobre o impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos. Desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas. Desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade. Realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pela ESF. Desenvolver ações de caráter social junto a ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade. Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes

Enfermeiro – Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim. Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e nas disposições legais da profissão. Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência. Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família, e quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na NOAS/2001. Aliar a atuação clínica à pratica da saúde coletiva. Organizar e coordenar as criações de grupos de controle de patologias, como hipertenso, diabéticos, de saúde mental, e outros. Realizar, com os profissionais da unidade de saúde, o diagnóstico e a definição do perfil sócio econômico da comunidade, a descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, a realização do levantamento das condições de saneamento básico e o mapeamento da área de abrangência dos Agentes Comunitário de Saúde sob sua

responsabilidade. Supervisionar e coordenar as ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas. Realizar busca ativa das doenças infectocontagiosas. Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa. Desenvolver a assistência à saúde com classificação de risco para captação de gestantes, crianças menores de 1 (um) ano e, controle da hanseníase com ênfase nos exames de contatos de hanseníase (foco prioritário dos programas), realizar notificação e investigação de óbitos e apoio a gestão para qualificação dos processos trabalho da assistência à saúde dos municípios.

Fisioterapeuta – Participar de reuniões com profissionais da ESF, para levantamento das reais necessidades da população adstrita. Planejar ações e desenvolver educação permanente. Acolher os usuários e humanizar a atenção em saúde. Trabalhar de forma integrada com a ESF. Realizar visitas domiciliares necessárias. Desenvolver ações intersetoriais. Participar dos Conselhos Locais de Saúde. Realizar avaliação em conjunto com a ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos. Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas às instalações de processos que levam à incapacidades funcionais, às patologias músculo esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal. Realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito à ergonomia e postura de crianças e adolescentes. Desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (Hiperdia, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes. Realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário. Desenvolver a assistência à saúde com classificação de risco para captação de gestantes, crianças menores de 1 (um) ano, hipertensos, diabéticos e contatos de hanseníase (foco prioritário dos programas), visando a redução da mortalidade materna e infantil, redução de internações por complicação e, controle do caso de hanseníase. Realizar notificação e investigação de óbitos e apoio a gestão para qualificação dos processos trabalho da assistência à saúde dos municípios.

Terapeuta Ocupacional – Atender pacientes de acordo com a sua especialidade em regime ambulatorial ou hospitalar; Executar ações de vigilância nos ambientes e processos de trabalho compreendendo a identificação nas situações de risco e a tomada de medidas pertinentes para a resolução da situação e a investigação epidemiológica; Participar do processo de trabalho do Núcleo de Apoio a Atenção Básica realizando interface com o Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Equipes de Saúde da Estratégia de Saúde da Família e demais dispositivos da rede; Planejar e desenvolver atividades e programas de tratamento para portadores de lesões ou limitações funcionais de ordem tanto física, neurológica quanto psicoemocional e as consequências no desenvolvimento da função; Executar ações educativas sobre prevenção e doenças, organizando palestras; Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Ministrar técnicas de trabalho e avaliar as condições físicas e/ou psicoemocionais para reabilitar e/ou averiguar habilidades, valorizando a capacitação e expressão criadora do indivíduo; Realizar relaxamento, exercícios e jogos com paciente portador de lesão e sofrimento mental relacionado ao trabalho, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da ansiedade, frustração, agressividade entre outros e a adequação às limitações e estimular a sociabilidade; Realizar evoluções sistemáticas; Participar na elaboração de normas e procedimentos; Realizar ações intersetoriais e interinstitucionais; emitir laudos, pareceres e encaminhamentos; Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional; Executar outras atividades correlatas com a área. Desenvolver a assistência à saúde com classificação de risco para captação de gestantes, crianças menores de 1 (um) ano, hipertensos, diabéticos e contatos de hanseníase (foco prioritário dos programas), visando a redução da mortalidade materna e infantil, redução de internações por complicação e, controle do caso de hanseníase. Realizar notificação e investigação de óbitos e apoio a gestão para qualificação dos processos trabalho da assistência à saúde dos municípios.

Farmacêutico - Participar de reuniões com profissionais da ESF, para levantamento das reais necessidades da população adstrita. Planejar ações e desenvolver educação permanente. Acolher os usuários e humanizar a atenção. Trabalhar de forma integrada com a ESF. Realizar visitas domiciliares. Desenvolver ações intersetoriais. Participar dos Conselhos Locais de Saúde. Realizar avaliação em conjunto com a ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos. Treinar, capacitar e supervisionar recursos humanos da atenção básica/saúde da família para execução das atividades de assistência farmacêutica. Participar de grupos programáticos abordando

questões pertinentes à área. Participar da Comissão Municipal de Padronização de medicamentos e outros produtos. Desenvolver ações coletivas de educação em saúde em creches, escolas, conselhos locais de saúde e outros equipamentos públicos visando acesso e uso racional de medicamentos. Integrar-se na rede de serviços oferecidos. Realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados. Realizar visitas domiciliares em conjunto com a ESF dependendo das necessidades. Desenvolver a assistência à saúde com classificação de risco para captação de gestantes, crianças menores de 1 (um) ano, hipertensos, diabéticos e contatos de hanseníase (foco prioritário dos programas), visando a redução da mortalidade materna e infantil, redução de internações por complicação e, controle do caso de hanseníase. Realizar notificação e investigação de óbitos e apoio a gestão para qualificação dos processos trabalho da assistência à saúde dos municípios.

Nutricionista – Participar de reuniões com profissionais da ESF, para levantamento das reais necessidades da população adstrita. Planejar ações e desenvolver educação permanente. Acolher os usuários e humanizar a atenção em saúde. Trabalhar de forma integrada com a ESF. Realizar visitas domiciliares. Desenvolver ações intersetoriais. Participar dos Conselhos Locais de Saúde. Realizar avaliação em conjunto com a ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos. Desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde. Planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade. Desenvolver ações educativas em grupos programáticos. Priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil. Prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicas, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente. Promover articulação intersetorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais. Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados. Realizar visitas domiciliares em conjunto com a ESF dependendo das necessidades. Desenvolver a assistência à saúde com classificação de risco para captação de gestantes, crianças menores de 1 (um) ano, hipertensos, diabéticos e contatos de hanseníase (foco prioritário dos programas), visando a redução da mortalidade materna e infantil, redução

de internações por complicação e, controle do caso de hanseníase. Realizar notificação e investigação de óbitos e apoio a gestão para qualificação dos processos trabalho da assistência à saúde dos municípios.

Psicólogo – Participar de reuniões com profissionais da ESF, para levantamento das reais necessidades da população adstrita. Planejar ações e desenvolver educação permanente. Acolher os usuários e humanizar a atenção em saúde. Trabalhar de forma integrada com a ESF. Realizar visitas domiciliares. Desenvolver ações intersetoriais. Participar dos Conselhos Locais de Saúde. Realizar avaliação em conjunto com a ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos. Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade. Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais da ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental. Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade. Realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e estigmatizarão com relação ao transtorno mental. Acolher, de forma especial, o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença. Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental. Manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem. Realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe. Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados. Realizar visitas domiciliares em conjunto com a ESF dependendo das necessidades. Desenvolver a assistência à saúde com classificação de risco para captação de gestantes, crianças menores de 1 (um) ano, hipertensos, diabéticos e contatos de hanseníase (foco prioritário dos programas), visando a redução da mortalidade materna e infantil, redução de internações por complicação e, controle do caso de hanseníase. Realizar notificação e investigação de óbitos e apoio a gestão para qualificação dos processos trabalho da assistência à saúde dos municípios.

Médico – Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita. Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros. Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família – USF e, quando necessário, no domicílio. Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS 2001. Realizar busca ativa das doenças infectocontagiosas. Aliar a atuação clínica à pratica da saúde coletiva. Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim. Garantir acesso da continuidade ao tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência. Verificar e atestar óbito. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas. Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de O (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco. Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família. Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência. Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

Motorista – Transportar profissionais da equipe da força estadual de saúde para desenvolvimento das atividades da equipe. Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade; dirigir o veículo observando as normas de transito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

ANEXO IV – DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

DOCUMENTOS	**N.º**
Ficha de Identificação devidamente preenchida,	01
Atestado de Antecedentes Criminais (**original) – VIVA Cidadão**	01
2 Fotos 3x4 (**recente**)	02
Declaração de Não Acumulação de Cargos	01
CTPS Original e Cópia (Pagina: da Foto; Cont. Sindical e Qualif. Civil)	01
Cópia Comprovante Contribuição Sindical	01
Cópia do RG (Registro Geral)	01
Cópia do CPF (Cadastro Pessoal Física)	01
Cópia do Título de Eleitor	01
Cópia do Certificado de Reservista (**somente para homens**)	01
Cópia do Comprovante de Residência com CEP (Recente)	01
Cópia do Comprovante de Conta Corrente com Número da Agencia e Conta preferencialmente no Banco do Brasil	01
Cópia do PIS ou Cartão do Cidadão	01
Cópia da CNH (carteira Nacional de Habilitação (Para o cargo de motorista)	01
Cópia do Diploma ou Certificado	01
Cópia da Carteira do Conselho (Nível Superior)	01
Cópia do comprovante do pagamento da anuidade do Conselho Regional	01
Cópia do cartão de vacinação atualizado (Febre Amarela e Tétano).	01
Cópia da certidão de Nascimento ou Casamento	01
cópia da certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos	01
Cópia da declaração de frequência escolar dos filhos (entre 07 e 14 anos	01
Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos	01
Exame Clínico para Hanseníase	01
Tipagem Sanguínea e Fator RH	01
Sorologia p/Lues (VDRL)	01
Hemograma completo	01

OBS1: Os documentos devem ser organizados <u>seguindo a ordem</u> do check- list
OBS2: <u>NÃO</u> será recebido documentação com pendência

ANEXO V – MUNÍCIPIOS DE ATUAÇÃO POR REGIONAL

AÇAILÂNDIA	BOM JESUS DA SELVA
	BURITICUPU
	CIDELÂNDIA
	ITINDA DO MARANHÃO
	SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
	SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA
	VILA NOVA DOS MARTIRIUS
CODÓ	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
	COROATÁ
	PERITORÓ
	SÃO MATEUS DO MARANHÃO
	TIMBIRAS
ROSÁRIO	AXIXÁ
	BACABEIRA
	BARREIRINHAS
	CACHOEIRA GRANDE
	HUMBERTO DE CAMPOS
	ICATÚ
	MORROS
	PRESIDENTE JUSCELINO
	PRIMEIRA CRUZ E SANTO AMARO
ZÉ DOCA	AMAPÁ DO MARANHÃO
	ARAGUANÃ
	BOA VISTA DO GURUPI
	CANDIDO MENDES
	CARUTAPERA
	CENTRO DO GUILHERME
	CENTRO NOVO DO MARANHÃO
	GODOFREDO VIANA
	GOVERNADOR NUNES FREIRE
	JUNCO DO MARANHÃO
	LUIS DOMINGUES
	MARACAÇUMER
	MARANHÃOZINHO
	NOVA OLINDA DO MARANHÃO
	PRESIDENTE MÉDICE
	SANTA LUZIA DO PARUÁ
BACABAL	ALTAMIRA DO MARANHÃO
	BOM LUGAR
	BREJO DE AREIA
	CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU
	LAGO VERDE
	MARAJÁ DO SENA
	OLHO D’AGUA DAS CUNHÃ

	PAULO RAMOS
	SÃO LUIZ GONZAGA DO MARANHÃO
	VITORINO FREIRE
IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHÃO
	BURITIRANA
	CAMPESTE DO MARANHÃO
	DAVINÓPOLIS
	ESTREITO
	GOVERNADOR EDSON LOBÃO
	JOÃO LISBOA
	LAJEADO NOVO
	MONTES ALTOS
	PORTO FRANCO
	RIBAMAR FIQUENE
	SÃO JOÃO DO PARAÍSO
	SENADOR LA ROQUE
	SÍTIO NOVO
SANTA INÊS	ALTO ALEFRE DO PINDARÉ
	BELA VISTA DO MARANHÃO
	BOM JARDIM
	GOVERNADOR NEWTON BELO
	IGARAPÉ DO MEIO
	MONÇÃO
	PINDARÉ MIRIM
	PIO XII
	SANTA LUZIA
	SÃO JOÃO DO CARÚ
	SATUBINHA
	TUFILÂNDIA
BALSAS	ALTO PARNAÍBA
	CAROLINA
	FREIRA NOVA DO MARANHÃO
	FORMOSA DA SERRA NEGRA
	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
	LORETO
	NOVA COLINA
	RIAÇÃO
	SAMBAIBA
	SÃO FÉLIX DE BALSAS
	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
	TASSO FRAGOSO
ITAPECURU MIRIM	ANAJATUBA
	ARARI
	BELÁGUA
	CANTANHEDE

	MATÕES DO NORTE
	MIRANDA DO NORTE
	NINA RODRIGUES
	PIRAPEMAS
	PRESIDENTE VARGAS
	SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
	URBANO SANTOS
	VARGEM GRANDE
	VITÓRIA DO MEARIM
BARRA DO CORDA	ARAME
	FERNANDO FALCÃO
	GRAJAÚ
	ITAIPAVA DO GRAJAÚ
	JENIPAPO DOS VIEIRAS
PRESIDENTE DUTRA	CAPINZAL DO NORTE
	DOM PEDRO
	GONÇALVES DIAS
	GOVERNADOR ARCHER
	GOVERNADOR EUGÊNIO BARRO
	GOVERNADOR LUIZ ROCHA
	GRAÇA ARANHA
	FORTUNA
	JOSELÂNDIA
	SANTA FILOMENA
	SANTO ANTONIO DOS LOPES
	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
	SENADOR ALEXANDRE COSTA
	TUNTUM
PINHEIRO	APICUM AÇU
	BACURI
	BEQUIMÃO
	CEDRAL
	CENTRAL DO MARANHÃO
	CURURUPU
	GUIMARÃES
	MIRINZAL
	PEDRO DO ROSÁRIO
	PERI MIRIM
	PORTO RICO DO MARANHÃO
	PRESIDENTE SARNEY
	SANTA HELENA
	SERRANO
	TURIAÇU
	TURILÂNDIA
VIANA	BACURITUBA

VIANA	CAJAPIÓ
	CAJARI
	MATINHA
	OLINDA NOVA DO MARANHÃO
	PALMEIRANDIA
	PENALVA
	SÃO BENTO
	SÃO JOÃO BATISTA
	SÃO VICENTE DE FERRER
PEDREIRAS	BERNARDO DO MEARIM
	ESPERANTINÓPOLIS
	IGARAPÉ GRANDE
	LAGO DA PEDRA
	LAGO DO JUNCO
	LAGO DOS RODRIGUES
	LAGOA GRANDE
	LIMA CAMPOS
	POÇÃO DE PEDRAS
	SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
	SÃO ROBERTO
	TRIZIDELA DO VALE
CAXIAS	AFONSO CUNHA
	ALDEIAS ALTAS
	BURITI
	COELHO NETO
	DUQUE BACELAR
	SÃO JOÃO DO SOTER
TIMON	MATÕES
	PARANARAMA
	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
SÃO LUIS	ALCÂNTARA
	PAÇO DO LUMIAR
	RAPOSA
	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
CHAPADINHA	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO
	ANAPURUS
	ARAIOSES
	BREJO
	MAGALHÃES DE ALMEIDA
	MATA ROMA
	MILAGRES DO MARANHÃO
	PAULINO NEVES
	SANTA QUITÉRIA
	SANTANA
	SÃO BERNARDO
	TUTÓIA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO ACUMULO DE CARGO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu, _____, RG _____, CPF

_____, declaro sob pena de responsabilidade e eliminação do Processo Seletivo Simplificado para EMSERH, que não exerço cargo, emprego ou função / atividade do Serviço Público Estadual, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressa de verdade, firmo o presente.

São Luís – MA , ___ de _____ de 2019.